

Interior

A DOUTORA DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN MM(a). JUIZ(a) DE DIREITO SUBSTITUTA DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI... EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI (CNPJ 01.638.936/0001-05) "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0017998-40.2022.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI (CNPJ 01.638.936/0001-05) - "Em Recuperação Judicial", a Dra. Daniela Palazzo Chede Bedin, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI "Em Recuperação Judicial" para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada em 1ª convocação, no dia 08/03/2024, com início da assembleia às 14h00min, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 15/03/2024, com início do conclave às 14h00min, ambas a ser realizadas em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min em ambas as datas. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado na sequência 58; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0017998-40.2022.8.16.0017, disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 58, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <https://www.valorconsultores.com.br/processo/117/power-experience-servicos-engenharia-eletrica-eireli> - ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail rjpower@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um PRÉ-CADASTRO junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - POWER", ao endereço eletrônico rjpower@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h00min do dia 07/03/2024, para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 14/03/2024, para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como, instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e /ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste edital. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente via endereço eletrônico: rjpower@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além disso, informe-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC, e caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de PRÉ-CADASTRO, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através

do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Maringá-PR, no local de costume, na sede e na filial das Recuperandas, na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda, na forma da Lei (art. 36, §1º, da Lei 11.101/2005). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS ESCRIVÃO Por Ordem do MM Juiz (assinado digitalmente)